



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2226 | Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização	35
Gabinete.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	36
Secretaria de Administração	13		
Divisão de Licitação.....	13		
Dispensa de Licitação.....	27		
Divisão de Recursos Humanos.....	27		
Secretaria de Assistência Social	33		
Secretaria de Finanças	35		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 32, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 90.000,00 (noventa mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde		
08.005.10.122.0007.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde		
1139 - 4.4.90.52.00.00	350 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	
		Total Suplementação:	90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes de Transferências do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, conforme Convênio nº. 76/2021 – SEDU, cujo recurso será destinado à aquisição de um veículo para a divisão de administração da secretaria de Saúde, configurando excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categorias e fontes de recursos:

Receita: 1.7.2.4.99.01.01.00000000	Fonte: 350	90.000,00
		Total da Receita:
		90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 33, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 91.000,00 (noventa e um mil quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.15.451.0022.1.012.	Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins		
249 - 4.4.90.52.00.00	00501 Equipamentos E Material Permanente	46.500,00	
16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social		
16.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Defesa Social		
16.001.06.181.0006.2.177.	Apoio ao Policiamento Militar		
959 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
16.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito		
16.003.26.782.0021.2.180.	Manutenção da Diretoria de Trânsito		
1010 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	20.000,00	
17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes		
17.003.00.000.0000.0.000.	Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente		
17.003.14.243.0027.6.002.	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente		
1062 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	20.000,00	
		Total Suplementação:	91.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.15.451.0023.1.009.	Pavimentação e Obras Complementares		
253 - 4.4.90.51.00.00	00501 Obras e Instalações	46.500,00	
16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social		
16.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Defesa Social		
16.001.06.181.0006.2.177.	Apoio ao Policiamento Militar		
958 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	5.000,00	
16.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito		
16.003.26.782.0021.2.180.	Manutenção da Diretoria de Trânsito		
1011 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes		
17.003.00.000.0000.0.000.	Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente		
17.003.14.243.0027.6.002.	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente		
1058 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
		Total Redução:	91.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



DECRETO Nº 37, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Municipal nº 145, de 23 de agosto de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias entre a administração pública do Município de Cianorte e organizações da sociedade civil;

Considerando os Credenciamentos Públicos nº 04/2018, 002/2019 e 01/2020;

DECRETA

Art. 1º. Os valores a serem repassados através de Termos de Colaboração para as entidades credenciadas aos serviços contidos nos Credenciamentos Públicos nº 04/2018, 002/2019 e 01/2020, pelo período de 12 (doze) meses, serão:

SERVIÇO	Abrangência	Quant. de Vagas	Valor per capita	Valor total
SERVIÇO 01 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos	Território CRAS II - Bairro Zona 01	250	R\$ 263,19	R\$ 789.570,00
	Território CRAS I - Distrito de Vidigal	142	R\$ 263,19	R\$ 448.475,76
	Território CRAS I - Bairro Zona 04	22	R\$ 263,19	R\$ 69.482,16
	Território CRAS II - Bairro Santa Mônica	20	R\$ 263,19	R\$ 63.165,60
	Território CRAS I - Bairro Zona 07	100	R\$ 263,19	R\$ 315.828,00
SERVIÇO 03 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Municipal	85	R\$ 99,75	R\$ 101.745,00
SERVIÇO 04 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Municipal	100	R\$ 99,75	R\$ 119.700,00
SERVIÇO 05 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Casa-Lar" para crianças e adolescentes	Municipal	20	R\$ 3.607,16	R\$ 865.718,40
SERVIÇO 06 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Abrigo" para idosos do sexo feminino	Municipal	22	R\$ 875,65	R\$ 231.171,60
SERVIÇO 07 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Abrigo" para idosos do sexo masculino	Municipal	13	R\$ 875,65	R\$ 136.601,40

SERVIÇO 08 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Casa-Lar" para pessoas com deficiência	Municipal	1	R\$ 2.249,52	R\$ 26.994,24
SERVIÇO 09 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Casa de Passagem" para adultos e famílias	Municipal	18	R\$ 1.430,42	R\$ 308.970,72
SERVIÇO 11 - Programa de Proteção Social Básica que complemente e qualifique o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social	Municipal	200	R\$ 104,94	R\$ 251.856,00
SERVIÇO 12 - Programa de Proteção Social Especial que complemente e qualifique o Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua	Municipal	720	R\$ 19,90	R\$ 171.936,00
Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas.	Municipal	19	R\$ 1.099,57	R\$ 250.701,96
Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas.	Municipal	6	R\$ 1.099,57	R\$ 79.169,04

Art. 2º. As quantidades de vagas e os valores a serem repassados através de Termos de Colaboração para as entidades credenciadas aos "Serviços 02 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio Natalidade", contido no Credenciamento Público, pelo período de 6 (seis) meses, serão:

SERVIÇO 02 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio Natalidade	Municipal	75	R\$ 263,19	R\$ 236.871,00
		220 kits auxílio natalidade	R\$ 399,00	R\$ 87.780,00

Art. 3º. Este Decreto na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 34, de 3 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 20/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as informações encaminhadas ao Gabinete do Prefeito pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais, instituído pelo Decreto Municipal nº 144/2020, que prevê em seu art. 2º, inciso XII, que toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais, instituído pelo Decreto Municipal nº 144/2020, que prevê em seu art. 3º, inciso X, que é dever do servidor público municipal ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais, instituído pelo Decreto Municipal nº 144/2020, que prevê em seu art. 3º, inciso III, que é dever do servidor público municipal ser probo, reto, leal e justo, escolhendo sempre a melhor e a mais vantajosa opção para o bem comum;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.267/90, estabelece no art. 205, alínea “m” que é dever do servidor público ser assíduo e pontual ao serviço e que a inassiduidade habitual pode acarretar a aplicação de pena de demissão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da instauração de sindicância para apuração de supostas irregularidades praticadas por servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo que cumula mandato de vereador no tocante a compatibilidade de horário, em observância do disposto no inciso IV, art. 157 da Lei Municipal nº 1.267/90;

CONSIDERANDO ofício recebido da Câmara de Vereadores questionando os registros pontos e descontos de servidor público municipal que ocupa o cargo de vereador;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância, dentro de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para apurar eventual falta funcional praticada por servidor e compatibilidade de horários entre o exercício do cargo de provimento efetivo e o exercício do cargo de vereador de servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em observância do disposto no inciso XII, do art. 2º, inciso III e X, do art. 3º do Decreto Municipal nº 144/2020 (Código de Ética do Servidor Público Municipal) e Lei Municipal nº 1.267/90, em observância ao art. 205, alínea “m” e art. 157, inciso III.

Parágrafo único. A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, nos termos do art. 231 da Lei Municipal nº 1.267/1990.

Art. 2º. Designar para promover a sindicância, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

FRANCIELI APARECIDA DA SILVA
ALINE SOARES ALMEIDA LEAL
LUANA DORNELLAS MORELLI

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro FRANCIELI APARECIDA DA SILVA.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos da sindicância, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º. O rito da sindicância obedecerá às disposições expressas nos artigos 228 e seguintes da Lei Municipal nº 1.267/90 e deverá apurar os fatos a luz do Estatuto do Servidor e do Código de Ética do servidor público municipal, conforme previsão do Decreto Municipal nº 144, de 27 de julho de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR

Procedimento Preparatório de nº MPPR-0036.21.003830-7

Representantes: Priscilla Esclarski, Noemi Ferreira Vieira Zoz, Stalonne dos Santos Ribeiro, Márcio Sérgio Nolasco e Aida Franco de Lima

Representado: Município de Cianorte/PR

Descrição do Fato: Reunir elementos para a identificação de eventuais ilicitudes e responsáveis por suposta ocorrência de incêndio criminoso, invasão e intervenção não autorizada no Parque Municipal Cinturão Verde, especificamente no Módulo Mandhuy, bem como, de supostas irregularidades no exercício da atividade dos brigadistas contratados pelo Município de Cianorte/PR.

– RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 001/2022 –

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à 4ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Cianorte/PR, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição da República; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, ambos da Lei Federal n.º 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do meio ambiente, nos termos dos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, ambos da Constituição da República; artigo 114, *caput*, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.625/93;

12





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, o qual faculta ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO o trâmite do **Procedimento Preparatório de nº MPPR-0036.21.003830-7**, perante a 4ª Promotoria de Justiça de Cianorte/PR, a qual possui a seguinte descrição: *"Reunir elementos para a identificação de eventuais ilicitudes e responsáveis por suposta ocorrência de incêndio criminoso, invasão e intervenção não autorizada no Parque Municipal Cinturão Verde, especificamente no Módulo Mandhuy, bem como, de supostas irregularidades no exercício da atividade dos brigadistas contratados pelo Município de Cianorte/PR."*;

CONSIDERANDO foi instaurada a **Notícia de Fato de nº MPPR-0036.21.003830-7**, para angariar maiores informações acerca de denúncia sobre a suposta ocorrência de incêndio criminoso, invasão e intervenção não autorizada no Parque Municipal Cinturão Verde, especificamente no Módulo Mandhuy, bem como, de supostas irregularidades no exercício da atividade dos brigadistas contratados pelo Município de Cianorte/PR;

CONSIDERANDO que, durante o trâmite do referido procedimento, encartou-se aos Autos documentos remetidos pela ANAA (Associação Nacional de Análises Ambientais), dando conta da votação de Projeto de Lei de nº 03/2022, em 19 de janeiro de 2022, pela Câmara de Vereadores de Cianorte/PR, *"sobre a abertura de crédito adicional especial referentes a dois convênios firmados com o Governo do Paraná por meio do Instituto Água e Terra, para a implantação de um parque urbano no Módulo Mandhuy do Parque Cinturão Verde (convênio 183/2021)"*;

2 f





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR

CONSIDERANDO, então, que poderá haver construção de grande vulto no interior do Módulo Mandhuy, do Parque Municipal Cinturão Verde;

CONSIDERANDO que o Parque Municipal Cinturão Verde de Cianorte/PR – Módulo Mandhuy, foi instituído pela Lei Municipal de nº 1.534/93;

CONSIDERANDO que o referido Parque Municipal foi criado, enquanto Espaço Territorial Especialmente Protegido, pela Lei Municipal de nº 2.067/00 e, por isso, é considerado área de proteção ambiental integral;

CONSIDERANDO que a Lei de nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), dispôs, especificamente, em seu artigo 2º, inciso I, que:

I – unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

CONSIDERANDO que tal Parque encontra-se inserido no bioma da Mata Atlântica, sendo, assim, também tutelado pelas disposições da Lei de nº 11.428/2006;

CONSIDERANDO que, enquanto Unidade de Conservação de Proteção Integral, no Parque Municipal Cinturão Verde de Cianorte/PR (PMCV), são vedadas, expressamente, supressões totais ou parciais de qualquer vegetação: "Art. 5º. Fica proibida a supressão total ou parcial da vegetação florestal existentes nos lotes de terras constantes nesta lei";

CONSIDERANDO que, no mesmo sentido, é a redação do art. 4º da Lei Municipal de nº 1534/1933, que criou o Módulo Mandhuy: "Fica

3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR

proibida a supressão total ou parcial da vegetação florestal existente ao parque”.

CONSIDERANDO ainda que, por se tratar de área classificada como Unidade de Conservação de Proteção Integral, a regulamentação do uso e a realização de obras de melhoramento, a serem efetuadas no Parque Municipal Cinturão Verde de Cianorte/PR, devem constar expressamente do seu Plano de Manejo (*cf.* art. 6º, da Lei Municipal de nº 2.067/2000);

CONSIDERANDO que o plano de manejo é tido enquanto o “documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.” (*vide* art. 2º, inciso XVII, do SNUC);

CONSIDERANDO, portanto, o plano de manejo enquanto sendo a “Lei” que rege a Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO que, do zoneamento do Parque Municipal Cinturão Verde de Cianorte/PR, estabelecido por seu Plano de Manejo, salvo melhor análise, não foram vislumbradas áreas destinadas ao estabelecimento de Parque Urbano, no seu interior, o que proíbe quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização para estes fins (*vide* art. 28, *caput*, do SNUC e art. 6º, da Lei Municipal de nº 2067/2000);

CONSIDERANDO, também, a impossibilidade de se converter área de Unidade de Conservação em área urbana, como expressamente prevê o art. 49, *caput*, da Lei do SNUC, *in verbis*: “a área de uma unidade de conservação do grupo de proteção integral é considerada zona rural, para os efeitos legais.”;

4





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal de nº 2.067/00 (“A destruição da biota, bem como a inobservância das normas aplicáveis, especialmente as previstas no Plano de Manejo, constituirá degradação ambiental, conforme definição na Lei Federal nº 6.938/81, sujeitando os infratores às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da obrigação de reparar e indenizar os danos causados.”), bem como, o disposto no artigo 6º da Lei 1.534/93;

CONSIDERANDO, ainda, que expressamente prevê o Plano de Manejo do Parque Municipal Cinturão Verde, especificamente no item 4.6.1.1., alínea 23, que: “as construções e suas áreas verdes não poderão constituir entraves para as espécies de fauna e flora locais, devendo evitar o rompimento da integridade da paisagem, determinando a harmonia com o ambiente local e sua área de influência. Novas construções deverão ser precedidas de estudo de impacto ambiental e aprovadas pelo Conselho Gestor.”; (original sem grifos);

CONSIDERANDO, que a Lei 11.428/06, também exige Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, para corte e supressão de vegetação (conforme artigo 20, parágrafo único, e artigo 22);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, §1º, da Constituição da República, as unidades de conservação só poderão ser extintas ou reduzidas por Lei Específica. Nesse sentido, são as razões de decidir do seguinte julgado do Colendo **Supremo Tribunal Federal**:

[...] normas que importe diminuição da proteção ao meio ambiente equilibrado só podem ser editadas por meio de lei formal, com amplo debater parlamentar e participação da sociedade civil e dos órgãos e instituições de proteção ambiental, como forma de assegurar o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A adoção de medida

5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR

provisória nessas hipóteses possui evidente potencial de causar prejuízos irreversíveis ao meio ambiente na eventualidade de não ser convertida em lei.¹

CONSIDERANDO, portanto, que, uma vez que se prossiga com o interesse no estabelecimento de Parque Urbano no interior do Parque Municipal Cinturão Verde de Cianorte/PR – Módulo Mandhuy, será devida a adoção de medidas que viabilizassem a participação popular, posto que a presente questão fática analisada, via de regra, demanda a participação da sociedade local, para se chegar a uma decisão final justa, proporcional e democrática (*vide* art. 43 e ss., do Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO que a gestão democrática reflete na necessidade do Poder Público deixar de lado a implementação de um processo de urbanização unilateral, sem considerar a participação popular, para a definição de caminhos e evitar o estabelecimento de dinâmicas indesejadas (*p.ex.* esgotamento de recursos naturais, degradação urbanística, poluição, etc.), cujo redirecionamento posterior seja deveras dificultoso;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade estabelece diversas providências e cria várias ferramentas com a finalidade de garantir a participação da população interessada em que haja um processo urbanístico planejado e descentralizado (gestão democrática²);

CONSIDERANDO, nesse ponto, o art. 3º da Lei Municipal de nº 1.534/1993, segundo o qual a gestão (administração, supervisão e fiscalização) do Parque pelo Município de Cianorte/PR, dar-se-á mediante a (necessária) colaboração da sociedade civil compreendida em seu entorno, consubstanciada nas figuras das **Associações de Proteção ao Meio Ambiente**, do

¹STF. ADI 4717/DF, rel. Min. Carmen Lúcia, julgamento em 5.4.2018 (Info 896). Grifado.

²A gestão democrática significa a coordenação e o processo de planejamento urbanístico, com vistas a atender os interesses da sociedade conseguidos por meio de debates, consultas e audiências públicas, entre outros, conforme art. 43, do Estatuto da Cidade.

6





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR

Instituto Água e Terra (antigo IAT) e da Universidade Estadual de Maringá (UEM);

CONSIDERANDO a gestão democrática das cidades enquanto sendo a diretriz geral que confere direitos ao cidadão, de informação e deliberação no destino da produção especial de seu Município³;

CONSIDERANDO que, no que atine a estética urbana, é de se apontar que ela se acha integrada aos objetivos do moderno urbanismo, que não visa apenas às obras utilitárias, mas cuida, também, dos aspectos artísticos, panorâmicos, paisagísticos, monumentais e históricos, de interesse cultural, recreativo e turístico da comunidade, bens estes protegidos constitucionalmente (cf. art. 216, inciso V, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que, sob todos esses aspectos, impõe-se que a atuação da Municipalidade seja voltada para a preservação dos recantos naturais, especialmente da vegetação nativa, bem como dos ambientes antigos e das realizações históricas que relembram o passado e que ele conservam;

CONSIDERANDO que o Urbanismo não despreza a natureza, nem menospreza a tradição e o progresso;

CONSIDERANDO que a discricionariedade administrativa do Poder Executivo Municipal deve ser, sempre, exercida dentro dos limites estabelecidos pela Constituição da República;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecido nos artigos 127 e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, além do artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, os quais atribuem ao Ministério Público a função

³ANDRADE, Leandro Teodoro. **Manual de Direito Urbanístico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. p. 124

7





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR

institucional de “*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia*”;

RESOLVE RECOMENDAR,

Ao d. Prefeito do Município de Cianorte/PR ou a quem o substitua ou o suceda no cargo:

1. Que garanta a participação popular no processo de planejamento do meio ambiente natural e urbanístico municipal de Cianorte/PR, promovendo, portanto, a realização de **audiências públicas** e/ou outros instrumentos correlatos, voltados, *in casu*, a deliberação e debate democrático acerca da implementação de Parque Urbano, no interior do Parque Municipal Cinturão Verde de Cianorte/PR – Módulo Mandhuy;
2. Que, caso aprovada democraticamente a realização da referida obra, promova a realização do **Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA**, junto ao Órgão Ambiental competente, posto que, conforme visto acima, é o instrumento exigido legalmente para o tipo de obra que será realizada, bem como, considerando o local para o qual se pretende realizar tal empreendimento; e
3. Por fim, considerando toda a fundamentação acima exposta que, enquanto não realizada a audiência pública e o Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, acerca da implementação de Parque Urbano, no interior do Parque Municipal Cinturão Verde de Cianorte/PR – Módulo Mandhuy, **se abstenha da realização de qualquer intervenção dentro do Parque Municipal do Cinturão Verde de Cianorte/PR, especificamente no Módulo Mandhuy.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR

Fica estabelecido o **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para manifestação de Vossa Excelência acerca do acatamento (ou não) e das medidas adotadas para fiel cumprimento desta Recomendação – a ser entregue na Avenida Espírito Santo, nº 202, Zona 01, no Município de Cianorte/PR, ou pelo e-mail cianorte.4prom@mppr.mp.br.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **REQUISITA-SE**, ainda, ao d. Prefeito do Município de Cianorte/PR, **QUE DETERMINE A PUBLICAÇÃO DESTA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, independentemente de seu acolhimento, o que, também, deverá comprovado, no mesmo prazo acima.

Cianorte/PR, 20 de janeiro de 2022.

José Augusto Marcondes Bernardes Gil
Promotor de Justiça

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 040/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, homologado em 07/04/2021.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.**

Empresa: **NEW COMPANY LICITACOES EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 4.805,75** (quatro mil e oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: **25/05/2021**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
64	19524	SACO DE LIXO PRETO, COM 100 UNIDADES, EXTRAFORTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	409	11,75	4.805,75

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 041/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, homologado em 07/04/2021.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.**

Empresa: **NEW COMPANY LICITACOES EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 25.356,45** (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: **25/05/2021**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	5589	ÁLCOOL EM GEL 70 °GL (70% V/V), GALÃO COM 5 LITROS, ANTISSEPTICO DEGERMANTE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO A SECO DAS MÃO E BRAÇOS, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E AGENTES EMOLIENTES PARA O NÃO RESSECAMENTO DA PELE, ODOUR CARACTERÍSTICO E VOLÁTIL, RÓTULO CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (O NÚMERO DE REGISTRO É IDENTIFICADO NO MERCADO SE INICIANDO COM O NÚMERO 1), QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	861	29,45	25.356,45

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 042/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 15/2021**, homologado em 14/04/2021.

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a destinação final de resíduos provenientes de exumação no cemitério municipal em atendimento a resolução CONAMA 335 2003 e NBR 10004 2004.**

Empresa: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 25.356,45** (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	22504	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO HUMANOS PROVENIENTES DE EXUMAÇÃO (EM KG)	KG	1.870.000	R\$ 2,15	4.020,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 043/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, homologado em 16/04/2021.

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias em Geral.**

Valor Homologado: **R\$ 42.912,60** (quarenta e dois mil e novecentos e doze reais e sessenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: **25/05/2021**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
120	5588	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO BM 70° INPM, CAIXA C/ 12X1 LITROS. ALCOOL HOSPITALAR, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA PURIFICADA. PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%	CX.	740	R\$ 57,99	42.912,60

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 044/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, homologado em 28/04/2021.

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Unidade de Pronto Atendimento.**

Empresa: **Mariano e Salvador Ltda.**

Valor Homologado: **R\$ 5.635,00** (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	52329	Cavão vegetal ativado, apresentação em pó, frasco ou sachê com no mínimo 10 gramas.	UN	400,0000	R\$ 9,09	3.636,00	Ciafórmulas
2	52330	Iodoformio pó cristalizado, frasco com no mínimo 3 gramas.	UN	100,0000	R\$ 19,99	1.999,00	Ciafórmulas

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 045/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 17/2021**, homologado em 28/04/2021.

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura em geral nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA.**

Valor Homologado: **R\$ 23.981,00** (vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	38859	MÃO DE OBRA DE APLICAÇÃO DE MASSA PVA OU ACRILICA COM DUAS DEMAOS(M2)	SVC	500,0000	R\$ 6,19	3.095,00
2	43799	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	200,0000	R\$ 10,43	2.086,00



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	38861	MÃO DE OBRA PARA PINTURA EM GERAL, 3 DEMÃOS, PISO, TETO, PAREDE INTERNA, PAREDE EXTERNA E ESQUADRIA(M2)	SVÇ	5.000,0000	R\$ 3,76	18.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 046/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 21/2021**, homologado em 29/04/2021.

Objeto: **Aquisição de desincrustante, shampoo automotivo e desengraxante para a limpeza dos equipamentos rodoviários e automóveis da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

Empresa: **VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI.**

Valor Homologado: **R\$ 10.535,40 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	6220	DESINCRUSTANTE, MISTURA LÍQUIDA CONTENDO LINEAR ALQUILBENZENO, ÁCIDO FLUORÍDRICO E ÁCIDO SULFÚRICO, COM TAMBOR DE 200 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE ÓLEOS, GRAXAS E BARRO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. OBS: A DILUIÇÃO DEVERÁ SER DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 10 LITROS DE ÁGUA.	UN	12,0000	R\$ 300,00	3.600,00	Jholimp
2	6221	SHAMPOO AUTOMOTIVO, MISTURA LÍQUIDA CONTENDO LINEAR ALQUILBENZENO E TRÍPOLI, COM TAMBOR DE 200 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE ÓLEOS, GRAXAS E BARRO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. OBS: A DILUIÇÃO DO SHAMPOO DEVERÁ SER DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 10 LITROS DE ÁGUA.	UN	12,0000	R\$ 264,00	3.168,00	Jholimp
3	6222	DESENGRAXANTE, MISTURA LÍQUIDA CONTENDO LINEAR ALQUILBENZENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E METASSILICATO, COM TAMBOR DE 200 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE ÓLEOS, GRAXAS E BARRO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. OBS: A DILUIÇÃO DEVERÁ SER DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 10 LITROS DE ÁGUA.	UN	12,0000	R\$ 313,95	3.767,40	Jholimp

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 047/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 24/2021**, homologado em 29/04/2021.

Objeto: **Aquisição de materiais de sinalização viária e demais acessórios correlatos para o Diretran.**

Empresa: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI.**

Valor Homologado: **R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
3	40856	FAIXA REFLETIVA AUTO-ADESIVA, REFLETIVIDADE PRISMÁTICA 5X30CM - BRANCA E VERMELHA	UN	200,0000	R\$ 5,00	1.000,00	Ciaplacas

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 048/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 180/2020**, homologado em 29/04/2021.

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde n.**

Empresa: **SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 12.408,00 (doze mil e quatrocentos e oito reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **05/02/2022**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
101	40140	Dexametasona, fosfato, 4mg/ml, solução injetável, ampola com 2.5ml. Via de administração: intravenosa e intramuscular. BR0292427	AMP	13.200	R\$ 0,94	12.408,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 049/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 18/2021**, homologado em 03/05/2021.

Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.**

Empresa: **M. B. FERRARI MADEIRAS EIRELI.**

Valor Homologado: **R\$ 345.138,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lotw	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
01	1	850	Cimento com 50 kg CPLLZ32	SAC	6.600,0000	R\$ 31,37	207.042,00	CSN
02	1	850	Cimento com 50 kg CPLLZ32	SAC	2.200,0000	R\$ 31,37	69.014,00	CSN
02	2	18894	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10M, ESPESURA 5 MM.	UN	450,0000	R\$ 56,86	25.587,00	Imbralit
03	4	6358	FERRO 5/16" COM 12 METROS	BR	500,0000	R\$ 52,20	26.100,00	BR
03	6	26500	PISO COMERCIAL 43X43 CM. PEI 4	M²	700,0000	R\$ 24,85	17.395,00	Grupo Ceral

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 055/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, homologado em 05/05/2021.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **EMERSON DE PAULA PETRINI - EIRELI.**

Valor Homologado: **R\$ 563.868,92 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:



Lote	Item	Cód.	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca	
01	Cadeira Odontológica	1	40196	Espelho multifacetado do refletor	UN	2,0000	RS 232,88	465,76	KAVO
		2	40197	Lâmpada 12x55 para refletor odontológico	UN	5,0000	RS 17,22	86,10	KAVO
		3	19467	Transformador para refletor odontológico	UN	2,0000	RS 414,10	828,20	KAVO
		4	52681	Protetor frontal de refletor	UN	2,0000	RS 80,36	160,72	KAVO
		5	52682	Kit led refletor odontológico	UN	2,0000	RS 369,00	738,00	KAVO
		6	40200	Cabeçote refletor	UN	2,0000	RS 574,00	1.148,00	KAVO
		7	40201	Seringa triplice	UN	5,0000	RS 114,80	574,00	KAVO
		8	52684	Mola do botão de água para seringa triplice	UN	10,0000	RS 8,61	86,10	KAVO
		9	52685	Mola do botão de ar da seringa triplice	UN	10,0000	RS 8,61	86,10	KAVO
		10	19116	Válvula direcional piloto pneumática para equipo	UN	50,0000	RS 67,24	3.362,00	KAVO
		11	52696	Conexão Tee ar para equipo	UN	50,0000	RS 4,35	217,50	KAVO
		12	52697	Terminal duplo para equipo	UN	50,0000	RS 37,72	1.886,00	KAVO
		13	40202	Terminal triplo para equipo	UN	50,0000	RS 59,04	2.952,00	KAVO
		14	40203	Válvula reguladora spray para equipo	UN	50,0000	RS 85,28	4.264,00	KAVO
		15	40422	Mangueira espaguete de silicone para equipo	MT	200,0000	RS 5,17	1.034,00	SG
		16	44402	Suporte para pontas do equipo	UN	5,0000	RS 62,32	311,60	KAVO
		17	40205	Mangueira tripla para equipo	UN	200,0000	RS 12,63	2.526,00	SG
		18	52698	Mangueira dupla do pedal para equipo	MT	200,0000	RS 10,09	2.018,00	SG
		19	52699	Mangueira pvc 1/4 para alta pressão para o equipo	MT	200,0000	RS 5,49	1.098,00	SG
		20	52700	Mangueira dupla oblate para equipo	MT	200,0000	RS 10,33	2.066,00	SG
		21	19120	Reservatório de água de 1l para equipo	UN	5,0000	RS 16,97	84,85	KAVO
		22	52701	Bico de borracha do sugador	UN	20,0000	RS 8,04	160,80	KAVO
		23	44404	Suporte para sugador	UN	10,0000	RS 34,03	340,30	KAVO
		24	52686	Válvula comando de pontas para equipo	UN	20,0000	RS 80,36	1.607,20	KAVO
		25	40207	Ponteira do sugador de saliva	UN	20,0000	RS 9,02	180,40	KAVO
		26	40208	Mangueira para unidade da cuspidreira ou sugador	MT	100,0000	RS 5,86	586,00	SG
		27	52702	Ralo para cuba da cuspidreira	UN	5,0000	RS 16,40	82,00	KAVO
		28	40209	Cuba para cuspidreira	UN	2,0000	RS 211,56	423,12	KAVO
		29	52687	Válvula solenoide para cuspidreira	UN	10,0000	RS 72,98	729,80	KAVO
		30	52703	Knob para registro da cuspidreira	UN	5,0000	RS 18,45	92,25	KAVO
		31	40210	Registro de água da cuspidreira	UN	10,0000	RS 40,84	408,40	KAVO
		32	52704	Tampa para reservatório de água do equipo	UN	10,0000	RS 37,31	373,10	KAVO
		33	52688	Válvula do sugador / suctor para abafador	UN	20,0000	RS 42,48	849,60	KAVO
		34	40428	Conjunto montado abafador com suctor	UN	20,0000	RS 73,39	1.467,80	KAVO
		35	40214	Filtro separado de detritos do sugador	UN	5,0000	RS 22,14	110,70	KAVO
		36	52689	Válvula progressiva para cadeira odontológica	UN	5,0000	RS 70,85	354,25	KAVO
		37	40215	Placa central da cadeira	UN	5,0000	RS 510,04	2.550,20	KAVO
		38	19486	Pedal múltiplo completo para cadeira odontológica	UN	5,0000	RS 460,84	2.304,20	KAVO
		39	40216	Pedal comando progressivo para cadeira	UN	5,0000	RS 79,54	397,70	KAVO
		40	40217	Moto redutor encosto para cadeira odontológica	UN	5,0000	RS 996,30	4.981,50	KAVO
		41	40218	Moto redutor assento para cadeira odontológica	UN	5,0000	RS 1.037,30	5.186,50	KAVO
		42	40219	Estofamento completo para cadeira odontológica	UN	5,0000	RS 578,10	2.890,50	KAVO
		43	40220	Suporte braço para cadeira odontológica	UN	5,0000	RS 78,72	393,60	KAVO
		44	52705	Encosto de cabeça com estofamento	UN	5,0000	RS 350,96	1.754,80	KAVO
		45	52706	Capa de engrenagem da cabeceira	UN	5,0000	RS 118,90	594,50	KAVO
		46	52707	Mola helicoidal do mecanismo da cabeceira	UN	5,0000	RS 81,18	405,90	KAVO
		47	52708	Arruela de teflon do mecanismo da cabeceira	UN	5,0000	RS 17,63	88,15	KAVO
		48	52709	Relé para cadeira odontológica	UN	5,0000	RS 135,30	676,50	KAVO
		49	40222	Transformador para cadeira odontológica	UN	8,0000	RS 531,36	4.250,88	KAVO
		50	52710	Encoder para cadeira odontológica	UN	5,0000	RS 85,61	428,05	KAVO
		51	40224	Rodizos para mocho odontológico	UN	5,0000	RS 16,40	82,00	KAVO
		52	44405	Micro swift para cadeira odontológica	UN	5,0000	RS 23,45	117,25	KAVO
		53	40316	Bloco hidráulico bobina solenoide para cadeira odontológica	UN	5,0000	RS 666,66	3.333,30	KAVO
		54	44406	Interruptor liga-desliga para cadeira odontológica	UN	5,0000	RS 20,50	102,50	KAVO
		55	44407	Mangueira corrugada vacuoflex 1 1/2 para equipo	MT	200,0000	RS 13,33	2.666,00	SG
		56	40317	Pistão assento para cadeira odontológica	UN	5,0000	RS 524,80	2.624,00	KAVO
		57	40319	Válvula dupla embolo para cadeira odontológica	UN	10,0000	RS 63,14	631,40	KAVO
		58	52711	Filtro de ar para cadeira odontológica	UN	10,0000	RS 117,26	1.172,60	FLUIR
		59	52776	Serviço de instalação e/ou desinstalação de cadeira odontológica	SVÇ	10,0000	RS 426,40	4.264,00	SVÇ
		60	40476	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CADEIRA ODONTOLÓGICA.	H	500,0000	RS 92,66	46.330,00	SVÇ

Lote	Item	Cód.	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca	
02-	Peças de Mão	1	52712	Bucha dentada para caneta de alta rotação	UN	30,0000	RS 33,33	999,90	KAVO
		2	52713	Abafador para caneta de alta rotação	UN	30,0000	RS 6,22	186,60	KAVO
		3	52716	Anel de borracha (o' rings) para de alta rotação	UN	30,0000	RS 7,42	222,60	KAVO
		4	52717	Eixo pinça para alta rotação	UN	10,0000	RS 104,86	1.048,60	KAVO
		5	40234	Rotor completo (com eixo) para alta rotação	UN	10,0000	RS 103,36	1.033,60	KAVO
		6	40233	Rolamentos para alta rotação	UN	100,0000	RS 35,13	3.513,00	KAVO
		7	40235	Tampa cabeça da alta rotação	UN	10,0000	RS 55,28	552,80	KAVO
		8	19021	Junta spray da alta rotação	UN	20,0000	RS 6,14	122,80	KAVO
		9	40237	Tampa spray da alta rotação	UN	20,0000	RS 23,22	464,40	KAVO
		10	40238	Porca tampa spray da alta rotação	UN	10,0000	RS 15,58	155,80	KAVO
		11	44440	Guarnição de 2 furos para alta rotação	UN	50,0000	RS 3,13	156,50	KAVO
		12	44441	Cabeça montada para alta rotação	UN	10,0000	RS 154,29	1.542,90	KAVO
		13	52718	Terminal triplo borden para alta rotação	UN	15,0000	RS 34,15	512,25	KAVO
		14	40225	Rolamento para contra ângulo	UN	100,0000	RS 26,36	2.636,00	KAVO
		15	52719	Molas para contra ângulo	UN	30,0000	RS 15,20	456,00	KAVO
		16	52720	Eixo dianteiro para contra-ângulo	UN	10,0000	RS 189,50	1.895,00	KAVO
		17	44439	Cabeça montada para contra-ângulo	UN	10,0000	RS 243,35	2.433,50	KAVO
		18	40227	Tampa traseira para contra ângulo	UN	10,0000	RS 68,38	683,80	KAVO
		19	40228	Rotor para contra ângulo	UN	10,0000	RS 102,09	1.020,90	KAVO
		20	19013	Engrenagem cabeça do contra ângulo	UN	10,0000	RS 75,65	756,50	KAVO
		21	19014	Engrenagem completa montada corpo do contra ângulo	UN	10,0000	RS 129,58	1.295,80	KAVO
		22	52721	Porca para contra ângulo	UN	30,0000	RS 19,70	591,00	KAVO
		23	52722	Eixo principal para contra ângulo	UN	10,0000	RS 132,12	1.321,20	KAVO
		24	52723	Mancal para contra ângulo	UN	10,0000	RS 27,26	272,60	KAVO
		25	19015	Trava brocas do contra ângulo	UN	10,0000	RS 15,35	153,50	KAVO
		26	52724	Arruela traseira para micromotor	UN	10,0000	RS 5,62	56,20	KAVO
		27	52725	Capa traseira para micromotor	UN	10,0000	RS 26,07	260,70	KAVO
		28	52731	Mola da palheta para micromotor	UN	20,0000	RS 9,92	198,40	KAVO
		29	52732	Palheta para micromotor	UN	20,0000	RS 10,07	201,40	KAVO
		30	52733	Porca da capa para micromotor	UN	10,0000	RS 7,42	74,20	KAVO
		31	52714	Abafador externo para micromotor	UN	20,0000	RS 13,97	279,40	KAVO
		32	52715	Abafador interno para micromotor	UN	20,0000	RS 14,44	288,80	KAVO
		33	52734	Aceplamento para micromotor	UN	10,0000	RS 90,25	902,50	KAVO
		34	52735	Cilindro/camisã para micromotor	UN	10,0000	RS 118,34	1.183,40	KAVO
		35	52730	Anel de pressão para micromotor	UN	10,0000	RS 8,69	86,90	KAVO
		36	52726	Anel oring para micro motor tamanho P	UN	20,0000	RS 8,05	161,00	KAVO
		37	52727	Anel oring para micro motor tamanho M	UN	20,0000	RS 7,49	149,80	KAVO
		38	52728	Anel oring para micro motor tamanho G	UN	20,0000	RS 9,51	190,20	KAVO
		39	52729	Anel oring para micro motor tamanho GG	UN	20,0000	RS 12,28	245,60	KAVO
		40	19059	Rolamento para micromotor	UN	100,0000	RS 29,21	2.921,00	KAVO
		41	19062	Rotor para micromotor	UN	10,0000	RS 82,39	823,90	KAVO
		42	52736	Junta do engate para micromotor	UN	10,0000	RS 14,16	141,60	KAVO
		43	40481	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO E MICRO-MOTOR.	H	150,0000	RS 85,01	12.751,50	SVÇ
03-	Foto polimerizador	1	40252	Led para fotopolimerizador	UN	10,0000	RS 66,67	666,70	ECEL
		2	38995	Soquete para fotopolimerizador	UN	5,0000	RS 45,09	225,45	ECEL
		3	38977	Fonte para fotopolimerizador	UN	5,0000	RS 97,49	487,45	ECEL
		4	40253	Ponteira de fibra ótica sensível fotopolimerizador	UN	10,0000	RS 96,61	966,10	ECEL
		5	40254	Placa fotopolimerizador	UN	5,0000	RS 137,69	688,45	ECEL
		6	44408	Protetor ocular cor laranja para fotopolimerizador	UN	10,0000	RS 25,86	258,60	ECEL
		7	44411	Bateria de lítio para fotopolimerizador	UN	10,0000	RS 44,49	444,90	ECEL
		8	40478	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOPOLIMERIZADOR.	H	200,0000	RS 76,18	15.236,00	SVÇ
04-	Compressor	1	40395	Placa válvula para compressor	UN	15,0000	RS 109,14	1.637,10	SCHULZ
		2	19380	Válvula de segurança para compressor	UN	20,0000	RS 48,71	974,20	SCHULZ
		3	40393	Jogo de juntas para compressor	UN	50,0000	RS 19,58	979,00	SCHULZ
		4	35401	Válvula solenoide para compressor	UN	30,0000	RS 69,34	2.080,20	SCHULZ
		5	44413	Manômetro para compressor	UN	15,0000	RS 27,94	419,10	SCHULZ
		6	38981	Pressostato para compressor	UN	15,0000	RS 50,43	756,45	SCHULZ
		7	52737	Capacitor para compressor	UN	20,0000	RS 40,88	817,60	SCHULZ
		8	52683	Cabeçote para compressor	UN	15,0000	RS 1.413,67	21.205,05	SCHULZ
		9	40390	Bielas para compressor	UN	50,0000	RS 71,21	3.560,50	SCHULZ
		10	40391	Pistões para compressor	UN	50,0000	RS 51,29	2.564,50	SCHULZ
		11	40392	Jogo de anéis para compressor	UN	100,0000	RS 64,90	6.490,00	SCHULZ
		12	40394	Virabrequim para compressor	UN	50,0000	RS 123,84	6.192,00	SCHULZ
		13	40396	Rolamento para compressor	UN	100,0000	RS 23,35	2.335,00	SCHULZ
		14	44791	Coxim borracha para compressor	UN	100,0000	RS 10,15	1.015,00	SCHULZ
15	40398	Dreno automático para compressor	UN	20,0000	RS 230,78	4.615,60	SCHULZ		
16									

Lote	Item	Cód.	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
05- Aparelho Profilaxia com ultrassom	1	44469	Chave para pontas de ultrassom	UN	5,0000	RS 47,20	236,00	SCHUSTER
	2	40366	Bobina solenoide para ultrassom	UN	10,0000	RS 95,72	957,20	SCHUSTER
	3	52738	Caneta completa de ultrassom	UN	10,0000	RS 657,08	6.570,80	SCHUSTER
	4	52742	Transformador para aparelho de profilaxia	UN	10,0000	RS 145,68	1.456,80	SCHUSTER
	5	52690	Válvula de retenção para aparelho de profilaxia	UN	10,0000	RS 42,05	420,50	SCHUSTER
	6	44471	Reservatório de bicarbonato para aparelho de profilaxia	UN	10,0000	RS 51,67	516,70	SCHUSTER
	7	52749	Potenciômetro para ultrassom	UN	10,0000	RS 62,04	620,40	SCHUSTER
	8	40339	Placa comando para aparelho de profilaxia e ultrassom	UN	10,0000	RS 404,73	4.047,30	SCHUSTER
	9	52750	Registro regulador de fluxo para ultrassom	UN	10,0000	RS 44,73	447,30	SCHUSTER
	10	52745	Motor bomba peristáltica c/ chicote para aparelho de profilaxia	UN	10,0000	RS 92,32	923,20	SCHUSTER
	11	52746	Micro controlador do pcp/panel para aparelho de profilaxia	UN	10,0000	RS 46,06	460,60	SCHUSTER
	12	52747	Filtro de ar para aparelho de profilaxia	UN	10,0000	RS 81,60	816,00	SCHUSTER
	13	52748	Knob montado para aparelho de profilaxia e ultrassom	UN	10,0000	RS 15,67	156,70	SCHUSTER
	14	40342	Kit reservatório para pó de bicarbonato com tampa para aparelho de profilaxia e ultrassom	UN	10,0000	RS 105,53	1.055,50	SCHUSTER
	15	52739	Capa interna para caneta de ultrassom	UN	10,0000	RS 79,79	797,90	SCHUSTER
	16	52691	Válvula piloto de alavanca para aparelho de profilaxia e ultrassom	UN	10,0000	RS 43,91	439,10	SCHUSTER
	17	52740	Capa externa para caneta de ultrassom	UN	10,0000	RS 61,32	613,20	SCHUSTER
	18	52743	Tampa reservatório de bicarbonato para aparelho de profilaxia	UN	10,0000	RS 46,48	464,80	SCHUSTER
	19	40343	Pedal comando para aparelho de profilaxia e ultrassom	UN	10,0000	RS 74,60	746,00	SCHUSTER
	20	52744	Chave seletora para aparelho de profilaxia e ultrassom	UN	10,0000	RS 44,51	445,10	SCHUSTER
	21	40338	Cabo transdutor caneta para aparelho de profilaxia e ultrassom	UN	10,0000	RS 410,14	4.101,40	SCHUSTER
	22	44473	Mangueira para jato de bicarbonato	UN	10,0000	RS 44,44	444,40	SG
	23	52741	Caneta completa de jato de bicarbonato	UN	10,0000	RS 269,19	2.691,90	SCHUSTER
	24	40480	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	H	300,0000	RS 86,11	25.833,00	SVC
06- RX odontológico	1	52751	Chicote entrada de corrente para rx odontológico	UN	3,0000	RS 41,54	124,62	PROCION
	2	52752	Fonte para rx odontológico	UN	3,0000	RS 344,04	1.032,12	PROCION
	3	44555	Tubo/cone direcional para rx odontológico	UN	3,0000	RS 271,66	814,98	PROCION
	4	40351	Kit rodízios para rx odontológico	UN	3,0000	RS 83,08	249,24	PROCION
	5	40403	Cabo disparador a distancia para rx odontológico	UN	3,0000	RS 79,54	238,62	PROCION
	6	52754	Temporizador eletrônico digital para rx odontológico	UN	3,0000	RS 71,57	214,71	PROCION
	7	40347	Porta fusível para rx odontológico	UN	5,0000	RS 32,89	164,45	PROCION
	8	40483	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: APARELHO DE RAIO X	H	150,0000	RS 87,59	13.138,50	SVC
07- Seladora	1	52755	Mola para seladora	UN	15,0000	RS 26,41	396,15	CRISTOFOLI
	2	19300	Botão liga desliga para seladora	UN	15,0000	RS 22,52	337,80	CRISTOFOLI
	3	52756	Porta fusível para seladora	UN	15,0000	RS 21,92	328,80	CRISTOFOLI
	4	52757	Fusível para seladora	UN	15,0000	RS 2,51	37,65	CRISTOFOLI
	5	19307	Termostato para seladora	UN	15,0000	RS 46,59	698,85	CRISTOFOLI
	6	40450	Resistências para seladora	UN	15,0000	RS 122,03	1.830,45	CRISTOFOLI
	7	19302	Fita universal para seladora	UN	40,0000	RS 42,36	1.694,40	CRISTOFOLI
	8	40452	Laminas para seladora	UN	40,0000	RS 12,90	516,00	CRISTOFOLI
	9	44426	Cabo alimentação para seladora	UN	15,0000	RS 52,00	780,00	CRISTOFOLI
	10	52758	Led para seladora	UN	15,0000	RS 43,62	654,30	CRISTOFOLI
	11	15622	Transformador para seladora	UN	15,0000	RS 160,91	2.413,65	CRISTOFOLI
	12	40451	Temporizador para seladora	UN	15,0000	RS 146,35	2.195,25	CRISTOFOLI
	13	40479	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: SELADORA.	H	200,0000	RS 80,42	16.084,00	SVC
08- Amalgamador	1	52759	Suporte da capsula para amalgamador	UN	5,0000	RS 52,95	264,75	SCHUSTER
	2	52760	Agitador de cápsulas para amalgamador	UN	5,0000	RS 146,45	732,25	SCHUSTER
	3	19043	Tampa para amalgamador	UN	5,0000	RS 35,26	176,30	SCHUSTER
	4	40263	Motor para amalgamador	UN	5,0000	RS 237,06	1.185,30	SCHUSTER
	5	40264	Rolamentos para amalgamador	UN	20,0000	RS 55,87	1.117,40	SCHUSTER
	6	40248	Transformadores 12v para amalgamador	UN	5,0000	RS 150,96	754,80	SCHUSTER
	7	40249	Placa comando para amalgamador	UN	5,0000	RS 181,15	905,75	SCHUSTER
	8	40477	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: AMALGAMADOR.	H	200,0000	RS 84,18	16.836,00	SVC
09- Destiladora de água	1	52761	Filtro de carvão ativado para destiladora de água	UN	10,0000	RS 49,99	499,90	CRISTOFOLI
	2	52762	Resistência para destiladora de água	UN	10,0000	RS 395,04	3.950,40	CRISTOFOLI
	3	44427	Filtro da resistência para destilador de água	UN	10,0000	RS 29,11	291,10	CRISTOFOLI
	4	52763	Termostato para destiladora de água	UN	10,0000	RS 67,52	675,20	CRISTOFOLI
	5	40427	Reservatório de água comum com tampa para destiladora de água	UN	5,0000	RS 99,97	499,85	CRISTOFOLI
	6	52764	Fusível térmico para destiladora de água	UN	20,0000	RS 28,68	573,60	CRISTOFOLI
	7	52890	Mão de obra técnica para manutenção de destiladoras de água.	H	200,0000	RS 87,47	17.494,00	SVC

Lote	Item	Cód.	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
10- Autoclave	1	44418	Mangueira para saída de vapor da autoclave	MT	100,0000	RS 4,69	469,00	CRISTOFOLI
	2	44422	Sensor de temperatura para autoclave	UN	30,0000	RS 99,33	2.979,90	CRISTOFOLI
	3	52765	Conector de energia para autoclave	UN	30,0000	RS 50,13	1.503,90	CRISTOFOLI
	4	40455	Circuito display para autoclave	UN	30,0000	RS 282,97	8.489,10	CRISTOFOLI
	5	52766	Fiação resistência para autoclave	UN	30,0000	RS 68,09	2.042,70	CRISTOFOLI
	6	52767	Maniplo do fecho para porta autoclave	UN	20,0000	RS 48,81	976,20	CRISTOFOLI
	7	52768	Carenagem para autoclave	UN	10,0000	RS 242,22	2.422,20	CRISTOFOLI
	8	52769	Cinta fixação da resistência para autoclave	UN	30,0000	RS 53,46	1.603,80	CRISTOFOLI
	9	44416	Circuito placa led eletrônico para autoclave	UN	30,0000	RS 222,34	6.670,20	CRISTOFOLI
	10	40446	Pino de segurança anti-vácuo para autoclave	UN	30,0000	RS 12,39	371,70	CRISTOFOLI
	11	40445	Porta fusível com fio para autoclave	UN	30,0000	RS 13,59	407,70	CRISTOFOLI
	12	52692	Válvula selo de segurança autoclave	UN	30,0000	RS 13,17	395,10	CRISTOFOLI
	13	40447	Anel de vedação da porta para autoclave	UN	30,0000	RS 76,47	2.294,10	CRISTOFOLI
	14	40470	Teclado tipo membrana para autoclave	UN	10,0000	RS 77,60	776,00	CRISTOFOLI
	15	52770	Suporte inox bandeja autoclave	UN	10,0000	RS 235,33	2.353,30	CRISTOFOLI
	16	52771	Sistema anti-refluxo para autoclave	UN	30,0000	RS 119,49	3.584,70	CRISTOFOLI
	17	40458	Resistência tubular para autoclave	UN	30,0000	RS 52,50	1.575,00	CRISTOFOLI
	18	44420	Placa eletrônica para autoclave	UN	10,0000	RS 522,81	5.228,10	CRISTOFOLI
	19	40443	Manômetro para autoclave	UN	15,0000	RS 113,71	1.705,65	CRISTOFOLI
	20	44419	Mangueira de silicone leitosa para autoclave	MT	100,0000	RS 40,04	4.004,00	CRISTOFOLI
	21	40457	Termostato para autoclave	UN	30,0000	RS 60,56	1.816,80	CRISTOFOLI
	22	52693	Conjunto de válvula de secagem para autoclave	UN	15,0000	RS 346,27	5.194,05	CRISTOFOLI
	23	52694	Válvula Danfoss para autoclave	UN	15,0000	RS 126,49	1.897,35	CRISTOFOLI
	24	52695	Reparo de válvula para autoclave	UN	30,0000	RS 67,10	2.013,00	CRISTOFOLI
	25	52772	Conector Tee para autoclave	UN	30,0000	RS 40,97	1.229,10	CRISTOFOLI
	26	19321	Fusível para autoclave	UN	30,0000	RS 22,37	671,10	CRISTOFOLI
	27	44424	Micro switch para porta da autoclave	UN	15,0000	RS 65,57	983,55	CRISTOFOLI
	28	40449	Cabo alimentação para autoclave	UN	15,0000	RS 52,08	781,20	CRISTOFOLI
	29	52773	Resistência tipo meia cana para autoclave	UN	20,0000	RS 245,84	4.916,80	CRISTOFOLI
	30	52774	Maniplo trapezoidal para autoclave	UN	10,0000	RS 209,95	2.099,50	CRISTOFOLI
	31	52775	Resistência tipo v para autoclave	UN	20,0000	RS 191,84	3.836,80	CRISTOFOLI
	32	44417	Válvula solenoide para autoclave	UN	20,0000	RS 251,06	5.021,20	CRISTOFOLI
	33	44421	Pressostato para autoclave	UN	20,0000	RS 86,37	1.727,40	CRISTOFOLI
	34	44425	Kit fecho da porta para autoclave	UN	15,0000	RS 163,41	2.451,15	CRISTOFOLI
	35	40484	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: AUTOCLAVE.	H	500,0000	RS 80,76	40.380,00	SVC

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 050/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 18/2021**, homologado em 03/05/2021.

Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.**

Empresa: **D. MANTOVANELI MINERAÇÃO.**

Valor Homologado: **R\$ 66.144,00 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
03	1	29814	AREIA GROSSA LAVADA	M³	480,0000	RS 68,80	33.024,00	Própria
	7	27892	AREIA GROSSA LAVADA - CARGA COM 10 M³	M³	30,0000	RS 659,00	19.770,00	
	8	27893	AREIA FINA LAVADA - CARGA COM 10 M³	M³	30,0000	RS 445,00	13.350,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 051/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 18/2021**, homologado em 03/05/2021.

Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo**

Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.

Empresa: **DEPOSITO JAPURÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 267.066,00 (duzentos e sessenta e sete mil e sessenta e seis reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
01	3	22673	LAJOTA DE 1ª QUALIDADE, COM 06 Furos de 9X14X19CM.	UN	346.500,0000	R\$ 0,58	200.970,00	Japurá
03	10	35237	TELHA MODELO PORTUGUESA COR VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM IMPERFEIÇÕES.	UN	43.200,0000	R\$ 1,53	66.096,00	Isotec

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 052/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 18/2021**, homologado em 03/05/2021.

Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.**

Empresa: **L & S COMAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 20.083,00 (vinte mil e oitenta e três reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	5	11383	CAL VIRGEM COM 20 KG.	SC	1.900,0000	R\$ 10,57	20.083,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 053/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 18/2021**, homologado em 03/05/2021.

Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.**

Empresa: **L G AFONSO EIRELI.**

Valor Homologado: **R\$ 176.579,70 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	2	18894	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10M, ESPESURA 5 MM.	UN	1.350,0000	R\$ 56,65	76.477,50
02	3	22673	LAJOTA DE 1ª QUALIDADE, COM 06 Furos de 9X14X19CM.	UN	115.500,0000	R\$ 0,51	58.905,00
03	9	27894	PEDRA BRITA NÚMERO 01 - CARGA COM 12 M²	M³	60,0000	R\$ 686,62	41.197,20

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 054/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 18/2021**, homologado em 03/05/2021.

Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de**

Forro em PVC com material incluso.

Empresa: **OCHI & VITÓRIO LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 47.437,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	2	29815	AREIA FINA LAVADA	M³	250,0000	R\$ 39,99	9.997,50
03	3	29813	PEDRA BRITA Nº 1	M³	480,0000	R\$ 78,00	37.440,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a pessoa física **JOSÉ LUIZ GERMANO**, residente e domiciliado na Av. Paraná, 495, Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade 11.685.671-3 SSP/SP e **CPF 041.037.098-39**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 04/2022**.

OBJETO: **Contratação do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte, na pessoa de José Luiz Germano, para pagamento de serviços de registro de escrituras, emissão e atualização de matrículas, emissão de certidões, e demais serviços que se fizerem necessários.**

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 20/2021 - Contratação de empresa para execução de obra de instalação de abrigos para pontos de ônibus no município de Cianorte/PR.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 18/2022 de 28 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Classificação
GP Comércio e Distribuidora de Mobiliário Ltda - EPP	73.034.761/0001-38	359.756,40	Classificada
KG2 Indústria e Comércio Ltda	21.720.062/0001-48	359.850,00	Classificada
Grand Empreendimentos e Participações Ltda-EPP	30.311.602/0001-20	372.581,70	Classificada
Tomczak Indústria de Estruturas Metálicas Eireli	18.778.775/0001-58	436.500,00	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Fevereiro de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO



Dispensa de Licitação

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse **em realizar a Contratação de empresa especializada para conserto de bebedouro industrial duas torneiras e Climatizador de parede do Serviço de Convivência de Vidigal.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: **bemestar.financeiro@cianorte.pr.gov.br.**

Cianorte-PR, 04 de Fevereiro de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal.
PUBLIQUE-SE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236
 Zona 04 – Fone – (44) 3631-8072.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa:	M C MONTANUCCI CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ:	43.187.296/0001-04
Endereço:	AVENIDA BRASIL 546
Telefone de Contato	(44) 3401-1075
Nome da pessoa indicada para contato:	EDILSON
E-mail:	edilsoref@gmail.com
Data de Emissão:	01/02/2022
Validade:	30 DIAS

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição - Lote 29		
01	57447	01	UN	Condensadora para bebedouro industrial de 02 torneiras, marca acqua gelata. Incluindo a troca.	1.280,00	1.280,00
02	57448	04	UN	Placa evaporativa para climatizador de vazão de 37.000m³/h, marca Climatize, placa tamanho 120x60x15cm. Incluindo a instalação.	395,00	1.580,00
03	57449	01	UN	Imersor de frequência para climatizador de vazão de 37.000m³/h, marca Climatize. Incluindo a instalação.	1.980,00	1.980,00


 Assinatura

43.187.296/0001-04
M C MONTANUCCI CLIMATIZAÇÃO
LTDA.
 AV. BRASIL, 546 - LOJA 01
 ZONA 01
CEP 87.200-167 - CIANORTE - PR



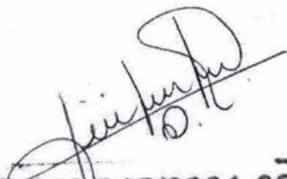


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236
Zona 04 – Fone – (44) 3631-8072.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa:	Infaço Industria de Equipamentos Ltda
CNPJ:	35218845/0001-32
Endereço:	Rodovia PR 323, Km 219, Lote 348
Telefone de Contato	44-999595555
Nome da pessoa indicada para contato:	Wiliam
E-mail:	infacoequipamentos@hotmail.com
Data de Emissão:	01/02/2022
Validade:	10 dias

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição - Lote 29		
01	57447	01	UN	Condensadora para bebedouro industrial de 02 torneiras, marca acqua gelata. Incluindo a troca.	----	----
02	57448	04	UN	Placa evaporativa para climatizador de vazão de 37.000m³/h, marca Climattize, placa tamanho 120x60x15cm. Incluindo a instalação.	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
03	57449	01	UN	Imersor de frequência para climatizador de vazão de 37.000m³/h, marca Climattize. Incluindo a instalação.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00


35.218.845/0001-32
 INSC. EST. 908 30250-82
INFAÇO IND. DE EQUIPAMENTOS
LTDA.
 ROD PR 323, KM 219 - LOTE 348
 CEP 87 211-400 - CIANORTE - PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236
Zona 04 – Fone – (44) 3631-8072.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa:	Ailton Pereira de Souza
CNPJ:	29.148.274/0001-04
Endereço:	Av. Ceara 319
Telefone de Contato:	99919-3737
Nome da pessoa indicada para contato:	
E-mail:	consfinsrefugosoc@gmail.com
Data de Emissão:	04.02.22
Validade:	20 dias

Item	Cód.	Qtd	Unid.	Descrição - Lote 29		
01	57447	01	UN	Condensadora para bebedouro industrial de 02 torneiras, marca acqua gelata. Incluindo a troca.		1300,00
02	57448	04	UN	Placa evaporativa para climatizador de vazão de 37.000m³/h, marca Climatize, placa tamanho 120x60x15cm. Incluindo a instalação.		
03	57449	01	UN	Imersor de frequência para climatizador de vazão de 37.000m³/h, marca Climatize. Incluindo a instalação.		

Assinatura

Ailton Pereira de Souza

Carimbo com CNPJ

29.148.274/0001-04
AILTON PEREIRA DE SOUZA
07382501981
AV. CEARA, 319-B
ZONA 04
CEP 87.210-104 - CIANORTE - PR



'RAS VIDIGAL.jpg (JPEG Image, 2785 × 3794 pixels) - Scaled ...

https://mailserver.cianorte.dc.grupogmaes.com/service/home/~/?au.

80000000
0180

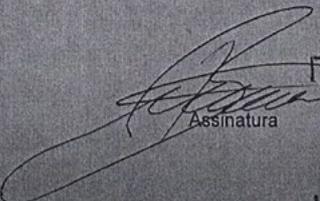


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236
Zona 04 – Fone – (44) 3631-8072.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa:	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MONTANUCI REFRI.
CNPJ:	36.703.318/0001-86
Endereço:	AV AMÉRICA 2821 , CIANORTE-PR
Telefone de Contato	(44) 3629-1372
Nome da pessoa indicada para contato:	BRUNO
E-mail:	Vendasrefrimac02@gmail.com
Data de Emissão:	27/01/2022
Validade:	30 dias

Item	Qtd.	Unid.	Descrição - Lote 29			
01	57447	01	UN	Condensadora para bebedouro industrial de 02 torneiras, marca acqua gelata. Incluindo a troca.	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
02	57448	04	UN	Placa evaporativa para climatizador de vazão de 37.000m³/h, marca Climatize, placa tamanho 120x60x15cm. Incluindo a instalação.	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
03	57449	01	UN	Imersor de frequência para climatizador de vazão de 37.000m³/h, marca Climatize. Incluindo a instalação.	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00

Assinatura  [36.703.318/0001-86]
 S A DOS SANTOS
 MONTANUCI REFRIGERAÇÃO
 AV. AMÉRICA, 2821
 ZONA 01
 CEP 87.200-077 - CIANORTE - PR



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse **em realizar aquisição de pneus para uso na manutenção de veículos utilizados na secretaria de meio ambiente.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: **meioambiente@cianorte.pr.gov.br** das 18h00min as 24h00min. Cianorte-PR, 04 de fevereiro de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa	Reinaldo José Bolanho - ME
CNPJ	27.822.528/0001-00
Endereço	R. Juruena, 53
Telefone de Contato	44 3631 5775
Nome da pessoa indicada para contato	Ademilson
E-mail	cianorte@bolanhopneus.com.br
Data de Emissão	28.01.2022
Validade do Orçamento	07 dias

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	04	UND	Unidade de Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 185/60R15.	380,00	1520,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	1520,00

Assinatura e carimbo da empresa


 [27.822.528/0001-00]
 REINALDO JOSÉ BOLANHO
 ME
 RUA JURUENA, 53
 SALAA - ZONA 03
 [CEP 87.209-066 - CIANORTE - PR]

Avenida Piauí, 2099 | Zona 3 | CEP 87209-082 | Tel. (44) 3631-6152 | Whats. (44) 99145-8630
 meioambiente@cianorte.pr.gov.br | Página 1 de 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa	PNEUS CIANORTENSE LTDA.
CNPJ	07.498.655/0001-80
Endereço	PRAÇA OLÍMPICA, 52
Telefone de Contato	44 99993 3059 / 44 9631-5001.
Nome da pessoa indicada para contato	ISMAEL TOZZO JUNIOR.
E-mail	GERENCIAS9@RENATOPNEUS.COM.BR
Data de Emissão	31/01/2022
Validade do Orçamento	07 DIAS.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	04	UND	Unidade de Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 185/60R15.	515,00	2.060,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	2.060,00

(Handwritten signature)

Assinatura e carimbo da empresa

07.498.655/0001-80
PNEUS CIANORTENSE LTDA
PRAÇA OLÍMPICA, 52
CEP 87.200-000
CIANORTE - PR

Avenida Piauí, 2099 | Zona 3 | CEP 87209-082 | Tel. (44) 3631-6152 | Whats. (44) 99145-8630
meioambiente@cianorte.pr.gov.br | Página 1 de 1





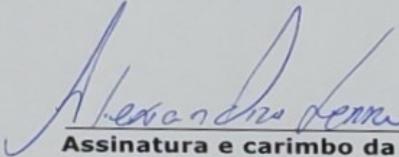
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa	FERRO AUTOMOTORES EIRELI
CNPJ	32.214.366/0001-50
Endereço	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº240
Telefone de Contato	(44) 3123-7500
Nome da pessoa indicada para contato	JOÃO MACIEL DE SOUZA
E-mail	VENDAS02@ROGERIOPNEUS.COM.BR
Data de Emissão	03/02/2022
Validade do Orçamento	05/02/2022

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	04	UND	Unidade de Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 185/60R15 .	389,00	1.556,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$1.556,00	

32.214.366/0001-50
 Insc. Est. 90799965-37
FERRO AUTOMOTORES LTDA
 AV. PRUDENTE DE MORAIS, 240 - ZONA 07
 FONE (44) 3029-7511
CEP 87020-010 - MARINGÁ - PR


Assinatura e carimbo da empresa

Avenida Piauí, 2099 | Zona 3 | CEP 87209-082 | Tel. (44) 3631-6152 | Whats. (44) 99145-8630
 meioambiente@cianorte.pr.gov.br | Página 1 de 1



Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, con-
voca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos
Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para
o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em
07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezem-
bro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar
da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial
na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito
a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no
dia 15 de Fevereiro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especiali-
dades) Cianorte-PR, às 09h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde
Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGINA DE CÁSSIA FERAZ DE MELO	1º
ADRIANA YASOYAMA BIAZOTTO DA SILVA	2º
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DOS SANTOS	3º
RAFAEL LUCAS VANSAN	4º
DANIEL GARCIA NARDI	5º
TIAGO MARCIANO DA SILVA	6º
ROSIMEIRE GONÇALVES	7º
MARCO HITOSHI TOMITA	8º
MÁRCIA REGINA ARANDA	9º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 03 de fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, con-
voca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos
Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para
o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em
07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezem-
bro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar
da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial
na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito
a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no
dia 15 de Fevereiro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especiali-
dades) Cianorte-PR, às 09h:30min, munido de Atestado Médico de Saúde
Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MILENA FERREIRA DE SOUZA	10º
DANILO ATHOS DE OLIVEIRA	11º
HAYANE DE SOUZA CAVALINES	12º
JULIAN CESAR DRANKA MACEDO	13º
KETHILYN EDUARDA RIBEIRO LIRIO	14º
MARCOS EDUARDO LENZ	15º
BRUNO RICARDO FERREIRA	16º
THACILA APARECIDA VIEIRA	17º
FRANKLIN S. FILHO	18º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 03 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 15 de Fevereiro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 10h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERGIANI PAULA FELIX SOUZA	19º
ANTONIO CARLOS FLORENCIO	20º
VITOR HUGO SANTOS DE MACÊDO	21º
THALES EDUARDO TUPA DE LIMA	22º
ALEXANDRA LONGHI DE MORAIS	23º
ANDRÉIA FERREIRA PEREIRA	24º
MAYCON MILLER MOREIRA	25º
WESLEY FLACH ALVARES	26º
CELSO VIDAL JUNIOR	27º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 03 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 22 de Fevereiro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA MARQUES LEÃO AMORIM	1º
LUANA HRESCAK BORDIN	2º
EDNA RIBEIRO DE JESUS NEVES	3º
CLAUDIA REGINA RINALDI	4º
FABER MIQUELIN	5º
GISSELE APARECIDA FERRACINI FERREIRA	6º
JÉSSICA MAQUIAVELI MARQUES	7º
PAULO CAVALCANTE SRAZEREPICI	8º
YARA LIS TORELLI	9º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 04 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, con-
voca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos
Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para
o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em
07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezem-
bro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar
da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial
na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito
a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no
dia 22 de Fevereiro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especiali-
dades) Cianorte-PR, às 08h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde
Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA ADRIELI NERES DE OLIVEIRA	10º
ERIVANIA PERICHI DE SOUZA FEITOSA	11º
BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSI	12º
JULIANA SOARES BENTO	13º
CARLOS HENRIQUE MIRANDA VIEIRA	14º
DANIELA DE LIMA CORTE	15º
SIMONE TOMIATO NUNES	16º
LUZIMAR LUZIA RIBEIRO DE BARROS	17º
VALERIA LUCELIA ELIAS DA SILVA	18º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 04 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, con-
voca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos
Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para
o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em
07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezem-
bro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar
da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial
na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito
a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no
dia 22 de Fevereiro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especiali-
dades) Cianorte-PR, às 08h:30min, munido de Atestado Médico de Saúde
Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO DE SOUZA	19º
JULIANE HENRIQUE BARBOZA PIRES	20º
JULIANA BRONZI	21º
JOSIANE ANGELICA MENDES	22º
ANDRESSA LARIANI PAIVA GONÇALVES	23º
FANI ENEIDA CABREIRA GUERRERO	24º
VANESSA SILVA DE SOUZA	25º
MARCELO CARVALHO DE JESUS	26º
PATRICIA TOZZO DA SILVA ZANCO	27º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 04 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, con-
voca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos
Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para
o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em
07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezem-
bro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar
da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial
na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito
a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no
dia 22 de Fevereiro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especiali-
dades) Cianorte-PR, às 09h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde
Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CÉLIA VIEIRA DE ALMEIDA	28º
LETÍCIA BONFIM DE BRITO	29º
PRISCILA APARECIDA SANTIAGO MARCHINI	30º
GISELE CRISTINA ZUIN	31º
JAKELINE PLÁCIDO MARCON	32º
VICTOR HUGO DAVANÇO	33º
EDNÉIA GOLOMBIEVSKI PEREZ	34º
DAYANNE GONÇALVES DE ALMEIDA	35º
JAQUELINE COMITRE	36º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 04 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, con-
voca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos
Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para
o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em
07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezem-
bro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar
da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial
na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito
a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no
dia 22 de Fevereiro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especiali-
dades) Cianorte-PR, às 09h:30min, munido de Atestado Médico de Saúde
Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIGIA MARIA BERNABE	37º
SILVANA APARECIDA BORTOLOSSI	38º
ANDRESSA DAYANE DE PIERRI	39º
RAFAELA RICHART MANRIQUE	40º
GUIOMAR MICHELE RIBEIRO DE PAULO	41º
ELISÂNGELA MACENTE ZANCANI	42º
MEIRE ALVARASINI DE ARAUJO	43º
LUCIANI APOLINARIO DE SOUZA	44º
EVA FERREIRA LOPES	45º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 04 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 136/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **RODRIGO GARDIN PIRES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **20/01/2022** e **31/01/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando 022/2022, de 31/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **MARIA JOSE MONTEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, no período de **24/01/2022** a **01/02/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando 022/2022, de 31/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **MILENE MACEDO DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, no período de **17/01/2022** a **01/02/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando 022/2022, de 31/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **MIRYAN CÁSSIA AGUILERA MACHADO KEPE**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, no período de **24/01/2022** a **01/02/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando 022/2022, de 31/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ROSILDA NAVES DA SILVA LÚCIO**, matrícula 3796602, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, no período de **24/01/2022** a **01/02/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando 022/2022, de 31/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ROSILDA NAVES DA SILVA LÚCIO**, matrícula 3796601, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, no período de **24/01/2022** a **01/02/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando 022/2022, de 31/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **SHIRLEY SCOMPARIN PONCIANO DA SILVA**, matrícula 3464902, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, no período de **17/01/2022** a **01/02/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando 022/2022, de 31/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **SHIRLEY SCOMPARIN PONCIANO DA SILVA**, matrícula 3464901, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, no período de **17/01/2022** a **01/02/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 144/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando 022/2022, de 31/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **SUELI FALCIONE MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, no período de **24/01/2022 a 01/02/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2022 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 1549, de 01/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **FERNANDA DE PAULA MIRANDA CABULA**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a partir de **02 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 025/2022, de 31/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **LUANA ROMERO BARBIERI**, para exercer as atividades administrativas da **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA MORO**, percebendo gratificação corresponde ao símbolo GPE-07, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **LEANDRO DA SILVA GERALDO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JULIAN CÉSAR DRANKA MACEDO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **RAFAEL LUCAS VANSAN**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **WILLY CARLOS GOERLL**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 07 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **LENIVALDO ALVES DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal



n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, a **partir de 07 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **LUCAS ALVES DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, a **partir de 07 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ADEMILSON DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, a **partir de 07 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Memorando nº 16/2022, de 31/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **FRANCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA** da função gratificada de **SUPERVISÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 16/2022, de 31/01/2022, da Secretaria

Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **FRANCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FAUSTINO BONGIORNO**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei complementar Nº 23/2017 de 06/12/2017, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo **C 10** da tabela de vencimentos do município, a partir de **02 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **FLAVIA PETERLINI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo **C 11** da tabela de vencimentos do município, a partir de **07 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5006, de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão responsável por Acompanhar a Elaboração e realizar o Monitoramento do Plano Municipal de Igualdade Racial, que ficou composta pelos seguintes membros:

- Representante governamental e Presidente: Daniely Cristiane Resina Ferreira;
- Representante governamental: Ademilson Costa Souza;
- Representante não governamental: Sérgio Ferreira Dias;
- Representante não governamental: Rosa Caetano da Silva;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cianorte, 03 de fevereiro de 2022

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



01RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5006, de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o ano de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cianorte, 03 de fevereiro de 2022

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cianorte
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

Calendário de Reuniões Ordinárias 2022

Horário: 14h00min

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL							
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	
				1	2		1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6					1	2	3			
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		
31																												
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO							
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	
					1		1	2	3	4	5		1	2	3		1	2	3	1	2	3	4	5	6	7		
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					
30	31																											
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	
											1	2			1	2	3	4	5	6					1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				26	27	28	29	30	31			
							31																					

Reunião Ordinária CMPIR-14h00min

Feriados

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº004/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: **RODRIGO FABIANO RODRIGUES CABRAL**
CPF/CNPJ: 003.826.889-29
ENDEREÇO: R. LONDRINA Nº 250 BAIRRO: Z 04
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. ORION Nº 22 BAIRRO: JARD. CÉU AZUL
Z:044 Q:0004 D:0001 CAD:1-44004100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3497-2/2022 na data de 11/01/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas: Cianorte, <u>03</u> de <u>FEVEREIRO</u> de 2022 Agente Fiscal: Nome: <u>J. Jorge Favilla</u> AGENTE FISCAL Portaria nº 485/2007 Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA: _____	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: <u>NÃO ENCONTRADO SEM CAIXA DE CORREIO</u> Assinatura do Autuado: _____
--	---

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (41) 3619-6200 - (41) 3619-6300 - www.cianorte.pr.aria.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2022

PROPRIETÁRIO: **RODRIGO FABIANO RODRIGUES CABRAL**
ENDEREÇO: R. ORION Nº 22 BAIRRO: JARD. CÉU AZUL
Z: 044 Q: 0004 D: 0001 CAD: 1-44004100



02 02 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº005/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: **ROGÉRIO ALEXANDRE GATTI COSTA**
CPF/CNPJ: R046.900.649-502
ENDEREÇO: R. RIBEIRA Nº 502 BAIRRO: Z 007
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: AV. ILHA DO MEL Nº 1901 BAIRRO: RESD. BOURBON
Z:114 Q:0007 D:0007 CAD:1-114012000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3485-23/2022 na data de 06/01/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas: Cianorte, <u>03</u> de <u>FEVEREIRO</u> de 2022 Agente Fiscal: Nome: <u>Cláudio Cavallines</u> AGENTE FISCAL Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA: _____	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: <u>03/02/22</u> Assinatura do Autuado: _____
--	--

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (41) 3619-6200 - (41) 3619-6300 - www.cianorte.pr.aria.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº005/2022

PROPRIETÁRIO: **ROGÉRIO ALEXANDRE GATTI COSTA**
ENDEREÇO: AV. ILHA DO MEL Nº 1901 BAIRRO: RESD. BOURBON
Z: 114 Q: 0007 D: 0007 CAD: 1-114012000



02 02 2022





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3591-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ALEXANDRE APARECIDO PEREIRA
CPF/CNPJ: 117.948.028-60
Endereço: AV MUNDO NOVO, 82
Bairro/Zona: RESIDENCIAL BOURBON Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87202-260

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MUNDO NOVO, Nº 76
Bairro: RESIDENCIAL BOURBON
Zona: 114 Quadra: 0004 Data: 003R Cadastro: 1 - 114004300

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 03/02/2022

Cleofe Márcio Cavallines
AGENTE FISCAL

03.2.2022

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não / /
---	--

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº
001/2022

O Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, para fornecimento de água e serviço esgotamento sanitário para a Câmara Municipal de Cianorte, com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e Prazo de Vigência de 12 meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 04 de fevereiro de 2022.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3594-1/2022
CAPINA

NOT. DE TEL.
997049662

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: EDSON JOAQUIM DA SILVA
CPF/CNPJ: 634.484.759-04
Endereço: R. CURRUIA, 451
Bairro/Zona: CONJUNTO BELA VISTA Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-208

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MARINA DE OLIVEIRA, Nº 230
Bairro: PARQUE ILHA DO GOVERNADOR
Zona: 129 Quadra: 0001 Data: 0008 Cadastro: 1 - 129001800

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 03/02/2022

José Luiz Cavallante
Chefe da Divisão de Fiscalização

03/02/22

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não / /
--	--

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



